



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.749 , DE 09 DE JUNHO DE 1999

Denomina de “Arthur Correia de Brito”, a PB-063, no trecho que liga a BR-230 ao Município de Gurinhém, neste Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Denomina de “Arthur Correia de Brito”, a PB-063, no trecho compreendido entre a BR-230 e o Município de Gurinhém, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de junho de 1999; 109º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHAO
GOVERNADOR

UJ

Publicado no Diário Oficial
DESTA DATA
Em, 10/06/99
Gabinete Civil do Governador

J